



Município da Chamusca

DESPACHO

O Governo decidiu conceder tolerância de ponto no dia 24 de dezembro aos trabalhadores que exercem funções públicas no Estado.

Considerando o supra exposto, no exercício da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada por Despacho de 5 de junho de 2019, publicado em DR n.º 126 de 4 de julho de 2019, determino:

- a concessão da Tolerância de Ponto aos funcionários da Câmara Municipal da Chamusca, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro, pelo que, os serviços municipais se encontram encerrados nesses dias, com exceção daqueles que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período;
- que a dispensa dos funcionários, daqueles serviços que devam manter-se em funcionamento, em alternativa aos dias 24 e 31 de dezembro, seja promovida pelos respetivos dirigentes, garantindo a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente;
- a divulgação do presente Despacho, através da sua afixação nos lugares de estilo, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos funcionários e munícipes.

Chamusca, 18 de dezembro de 2020

A Vice-Presidente da Câmara,

(Cláudia Patrícia Alves Moreira, Dr.ª)

(com competências delegadas)